



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1423/2014

DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 705, de 03 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

011	- INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA-FUNAPEM	
001	- FUNAPEM	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012	- MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0099	- OUTROS	
2.045	- MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.00.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ...R\$	15.000,00
TOTALR\$	60.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior ocorrerão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Pontal do Araguaia-MT, 30 de setembro de 2014.


Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal